



655
Jiu

Processo: 24345/2022

Pregão Eletrônico: 034/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados na REMUME: Vitaminas e Minerais, a fim de suprir às demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) de Presidente Kennedy.

ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o despacho constante a folha 464 foi realizada a Análise de Qualificação Técnica (item 12.5.3, alínea "b, c, d" e 13. "a", "a.", "a.1.1", "a.2", "a.3" e "a.4" do Edital).

12.5.3 - Qualificação Técnica

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante (estabelecimento que irá fornecer os medicamentos) para comprovar que o mesmo encontra-se legalmente regularizado junto ao órgão de saúde competente do Estado ou Município de origem, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº.6.360/76 (art. 2º), Decreto 8.077/2013, (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante vencedora, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº.2.814 de 29/05/98.

c.1) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a Autorização Especial da empresa vencedora.

d) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

d.1) Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU"



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

656
Juu

acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado com antecedência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 06 (seis) meses da data do vencimento do registro, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.

d.2) Certificado de Registro de Medicamento, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos Sites oficiais;

d.2.1) Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

d.2.2) Preferencialmente, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico dos sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise da documentação.

13. DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA

a) A licitante deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA, conforme disposto no item 13.1 do Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação, até às 12 (doze) horas do dia útil subsequente à convocação, e, se necessário, outros documentos complementares.

a.1) Só será permitida a compra do medicamento se o mesmo possuir preço registrado na tabela CMED, salvo o ponto abaixo:

a.1.1) Medicamentos contemplados em resolução específica da ANVISA que os vincule à publicação de preço em REVISTAS ESPECIALIZADAS, devendo, portanto, apresentar a referida resolução bem como a fonte de consulta de preço.

b.1) Para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, a proposta de preços deverá apresentar a discriminação do preço normal (preço com ICMS) e do preço com o desconto do ICMS (Preço de Fábrica - PF ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG), conforme Convênio de ICMS do CONFAZ, Resolução CMED nº. 3, 02/03/2011 e Comunicado nº 6, 05/09/2013 (vide modelo no anexo VI).

a.3) As propostas de preços das licitantes deverão conter o preço resultante da



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

657
Ju

isenção do ICMS conferida, que será o preço a ser considerado como base para a etapa de lances e julgamento.

a.4) Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED (vigente na data do Certame).



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

658
Jlu

EMPRESA: RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ITENS/LOTES: 01 e 05.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 01 e 05.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 01 e 05: A licitante foi vencedora com valor INFERIOR à Tabela CMED restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 01 e 05.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 04/01/2024 (fl. 653);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 653).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 01: Produto isento de Certificado de Registro, laboratório TEUTO, restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.▪ Item/lote 05: Produto isento de Certificado de Registro, laboratório ZODIAC, restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 01 e 05.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotos CLASSIFICADOS: 01 e 05.▪ Itens/lotos DESCCLASSIFICADOS: -



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

659
Jull

EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ITENS/LOTES: 02.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 02.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 02: Medicamento constante no Comunicado nº 2, de 5 de março de 2020, que divulga os grupos de medicamentos a serem liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 26 de março de 2019 restando <u>CLASSIFICA-LA</u> quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotes <u>CLASSIFICADOS</u>: 02.▪ Itens/lotes <u>DESCLASSIFICADOS</u>: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">▪ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 08/02/2024 (fl. 653);▪ Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 653).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">▪ Item/lote 02: Medicamento isento de Registro na ANVISA restando <u>CLASSIFICA-LA</u> quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotes <u>CLASSIFICADOS</u>: 02.▪ Itens/lotes <u>DESCLASSIFICADOS</u>: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA) <ul style="list-style-type: none">▪ Itens/lotes <u>CLASSIFICADOS</u>: 02.▪ Itens/lotes <u>DESCLASSIFICADOS</u>: -



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

660
J. L.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITENS/LOTES: 04 e 10.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 04 e 10.

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 04 e 10:** Medicamento constante no Comunicado nº 2, de 5 de março de 2020, que divulga os grupos de medicamentos a serem liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 26 de março de 2019 restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 13 DO EDITAL.**

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS:** 04 e 10.
- Itens/lotes **DESCLASSIFICADOS:** -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c”

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):** validade 22/07/2023 (fl. 653);
- **Autorização de Funcionamento (AFE):** ATIVO (fl. 653).

ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d”

- **Item/lote 04:** Produto isento de Certificado de Registro, contudo em consulta à bula do fabricante foi possível constatar que o item possui apresentação associada de mais de um composto (CÁLCIO 600MG associado à NIACINA 5MG, Vitamina B6¹ 1,3MG e VITAMINA D 5µg). De forma que, trata-se de um produto divergente ao solicitado em edital (Carbonato de cálcio 500mg comprimido) restando **DESCLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**
- **Item/lote 10:** Produto isento de Certificado de Registro, contudo em consulta à bula de vários produtos fabricados pelo laboratório LAPON, não foi possível identificar uma apresentação que dispusesse apenas das Vitaminas do Complexo B (B, B1, B2, B3, B5) conforme solicitado no anexo II do edital. Dessa forma, trata-se de um produto divergente ao solicitado em edital (Vitaminas do Complexo B, B1, B2, B3, B5, B6 comprimido) restando **DESCLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.**

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

606
Jm

<ul style="list-style-type: none">Itens/lotes CLASSIFICADOS: -Itens/lotes DESCLASSIFICADOS: 04 e 10.
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)
<ul style="list-style-type: none">Itens/lotes CLASSIFICADOS: -Itens/lotes DESCLASSIFICADOS: 04 e 10.

EMPRESA: OITO ERVAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
ITENS/LOTES: 06.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 06.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">Item/lote 06: Medicamento constante no Comunicado nº 2, de 5 de março de 2020, que divulga os grupos de medicamentos a serem liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 26 de março de 2019 restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">Itens/lotes CLASSIFICADOS: 06.Itens/lotes DESCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 06/09/2023 (fl. 653);Autorização de Funcionamento (AFE): A ANVISA não emite AFE para empresas de alimentos. Dessa forma, resta classifica-la quanto ao item 12.5.3 “c” (fl. 653).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">Item/lote 06: Produto de produção própria isento de Certificado de Registro restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.
RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

562
Jiu

<ul style="list-style-type: none">Itens/lotes CLASSIFICADOS: 06.Itens/lotes DESCCLASSIFICADOS: -
RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)
<ul style="list-style-type: none">Itens/lotes CLASSIFICADOS: 06.Itens/lotes DESCCLASSIFICADOS: -

EMPRESA : TOP NORTE COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
ITENS/LOTES : 07, 08 e 09.
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED – ITEM 13. “a”, “a.1”, “a.1.1”, “a.2”, “a.3” e “a.4” do EDITAL.
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): -Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): 07, 08 e 09.
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">Item/lote 07, 08 e 09: Medicamento constante no Comunicado nº 2, de 5 de março de 2020, que divulga os grupos de medicamentos a serem liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 26 de março de 2019 restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 13 DO EDITAL.
RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS <ul style="list-style-type: none">Itens/lotes CLASSIFICADOS: 07, 08 e 09.Itens/lotes DESCCLASSIFICADOS: -
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 “b”, “c” e “d” DO EDITAL
ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “b” e “c” <ul style="list-style-type: none">Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 01/03/2024 (fl. 653);Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 653).
ANÁLISE QUANTO AO ITEM “d” <ul style="list-style-type: none">Item/lote 07: Produto isento de Certificado de Registro, laboratório NTS, restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.Item/lote 08: Produto isento de Certificado de Registro, laboratório IDEATON, restando CLASSIFICA-LA quanto ao ITEM 12.5.3 “d” DO EDITAL.Item/lote 09: Produto isento de Certificado de Registro, laboratório SOOLIS, contudo em



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

663
Jm

consulta à bula do fabricante foi possível constatar que a miligrama é inferior (Sulfato Ferroso 14mg) ao solicitado em edital (Sulfato Ferroso 40mg) restando **DESCCLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 07 e 08.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: 09.

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS + ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotes **CLASSIFICADOS**: 07 e 08.
- Itens/lotes **DESCCLASSIFICADOS**: 09.

Diante da Análise Técnica e de Preços foram **CLASSIFICADOS** e **DESCCLASSIFICADOS** os seguintes itens/lotes:

CLASSIFICADOS

EMPRESA	ITEM/LOTE
RLB	01, 05
NUNES	02
OITO ERVAS	06
TOP NORTE	07, 08

DESCCLASSIFICADOS

EMPRESA	ITEM/LOTE	JUSTIFICATIVA
INOVAMED	04	Produto divergente ao solicitado em edital.
INOVAMED	10	Produto divergente ao solicitado em edital.
TOP NORTE	09	Produto divergente ao solicitado em edital.

Esclarecemos que a análise foi feita com base nos dados constantes no Portal da ANVISA - Tabela CMED – Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas, Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo ao Governo (PMVG) versão publicada em 06/07/2023 vigente na data do certame, disponível no site: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmcd/precos/arquivos/lista_conformidade_pmvg_2023_07_v1.pdf/@@download/file.



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

664
Jana

Após análise das documentações referente à Qualificação Técnica das licitantes e análise do Preço em conformidade com a Tabela CMED, encaminho a presente análise para o Pregão para prosseguimento.

Presidente Kennedy, 14 de julho de 2023.


Mayara de Oliveira Santos
CRF/ES: 5354
Farmacêutica/CAF